



COMUNICADO

DISCIPLINA

Por deliberação do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, foi determinada a seguinte medida disciplinar:

BRUNO MIGUEL PINTO MAGALHÃES PINHEIRO

Licença Desportiva FPAK: 13692

HUGO ISMAEL GONÇALVES MAGALHÃES

Licença Desportiva FPAK: 10986

Relativamente ao Processo Disciplinar instaurado na sequência dos factos verificados no Rali Vinho Madeira 2016, em que foram decretadas as suspensões preventivas dos Arguidos, decidiu o Conselho de Disciplina, sem prejuízo da continuação dos ulteriores termos do processo contra ambos, revogar a medida de suspensão preventiva imposta ao Arguido co-piloto Hugo Ismael Gonçalves Magalhães, permitindo-lhe assim a participação em qualquer prova desportiva federada e a consequente angariação dos necessários meios de subsistência.

Comunicado 024/2016-FPAK

Lisboa, 29 de Agosto 2016